

o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 015, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001676/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 036/2022 ao Termo de Colaboração 016/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO PRO MELHORAMENTO RECANTO LIDO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Minha Querência. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 016, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001671/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 037/2022 ao Termo de Colaboração 017/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO INGÁ. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 017, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001659/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 038/2022 ao Termo de Colaboração 018/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Geraldo de Albuquerque. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 9,80 % (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 018, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 32.427,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001665/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/8042/2022. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 039/2022 ao Termo de Colaboração 019/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Clélia Rocha. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 019, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 38.748,60 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001667/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 040/2022 ao Termo de Colaboração 020/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Vicente de Paulo. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 020,

PUBLICADO

Em 28 de dezembro de 2021

TERMO ADITIVO
Registrado às fls.19-v
Em 14/12/2022

Nº 038/2022
Livro Nº 01/2022

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **FELIPE LEAL BELLOT**, respondendo pelo expediente da FME, brasileiro, portador da Carteira CNH 06214774247 e CPF Nº 092.858.377-51, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 28.521.888/0001-27, com sede na Rua Andrade Neves, GAL, 307, Niterói-RJ, doravante denominada, representada neste ato por Sr. **WILLIAN CAETANO DA SILVA CABRAL**, portador da Carteira de Identidade Nº 12.023.323-4 DETRAN/RJ, CPF Nº 091.192.017-02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no, Processo Nº 210/8042/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração**, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da **Creche Comunitária Geraldo de Albuquerque**.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO REAJUSTE): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 9,80 % (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 018, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – (DO VALOR): O valor total do presente Termo é de **RS 32.427,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais)**, a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001665/2022.

CLÁUSULA QUINTA– (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA SEXTA– Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº 018/2020 firmado entre a FME e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 14 de dezembro de 2022.



FELIPE LEAL BELLOT
respondendo pelo expediente da FME



WILLIAN CAETANO DA SILVA CABRAL
C.C PROFESSOR GERALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: